ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ: 06.553.796/0001-96
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí

DECRETO Nº012/2013, de 10 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 66, V, XXIX e art. 88 – I, alínea "1", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que existem Registros Imobiliários e Escrituras Públicas consignado a área da Vereda de Dentro, Data Paulista como Zona Rural, denominada "Vereda de Dentro, Data Paulista".

CONSIDERANDO que a área acima mencionada é uma área de terra medindo 88,150m², Registrada sob o numero R – 1 –10.643, fls 54, do livro nº 2-AT, encontra-se parcialmente nas delimitações do Bairro Industrial. Zona urbana deste município;

CONSIDERANDO o que necessidade do presente Decreto, para, que sejam iniciadas as obras para posterior loteamento da área em epigrafe;

CONSIDERANDO que o projeto de loteamento da área supramencionada tem delimitação além dos lotes de ruas e avenidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada que a área acima citada, contendo 88.150m², tornou-se integrante do Bairro Industrial, encontrando-se delimitada no perímetro urbano do Município de Paulistana – PI, conforme previsão da Lei Municipal N.º 26/2012, datada em 12/12/12.

REGISTRE – SE.

PUBLIQUE – SE.

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana/PI, em 10 de junho de 2013.

Gilberto José de Melo
Prefeito Municipal